



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alírio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 075, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 06/2022.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelas servidoras: Maria Lucia dos Santos, Marina Germana Rodrigues e Thaísa Oliveira Castro.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr.<sup>a</sup> Thaísa Oliveira Castro.

**Art. 4º** - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 076, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor **Solange Lacerda de Souza**, portador do CPF nº 002.879.941-04, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II - Cozinheiro, provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL Nº 006/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

#### Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Professor de Educação Infantil

#### 1 - JOSIENE NAZARÉ ROSA DE JESUS

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de janeiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

#### 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

#### 3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos watts da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDLR;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

**OBS:** Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

**EDITAL N.º 002/2022  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

## 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Fica **CONVOCADO (A)** os candidatos (a) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no

Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

<b>Assistente de Serviços de Saúde II – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>		
	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>
1	Dieine Mara L. Cunha	035.539.281-07

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil;
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

### 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 014/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Científica Médica Hospitalar Ltda** – CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10.

\*Processo Administrativo: \*Dispensa de Licitação: 070/2022 005/2022

\*Objeto: Aquisição, de forma emergencial, de medicamentos e materiais de proteção para a Sentinela do Covid-19 e Influenza, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

\*Data da Assinatura: 02/02/2022.

\*Prazo Contratual: 02/02/2022 a 01/04/2022.

\*Valor: R\$ 2.170,00.

\*Dotação: 02.35.03 - 10.302.0002.2170.0000 - 1.02.000 - 3.3.90.30.00 – Ficha: 516

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Científica Médica Hospitalar Ltda – Contratada.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 014/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Científica Médica Hospitalar Ltda** – CNPJ/MF nº **07.847.837/0001-10**.

\*Processo Administrativo: \*Dispensa de Licitação: 070/2022 005/2022

\*Objeto: A aquisição, de forma emergencial, de medicamentos e materiais de proteção para a Sentinela do Covid-19 e Influenza, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Gabriella Borgmann Poleis Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 02/02/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Gabriella Borgmann Poleis Silva – Fiscal do Contrato.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Albano Leopoldo Helbich** – CPF nº 227.531.170-04 / **Adenauer Nestor Helbich** – CPF nº 310.135.200-25.

\*Processo Administrativo: \*Dispensa de Licitação: 050/2022 002/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a locação de Imóvel para a manutenção das atividades do Almoarifado Central, situado na Rua Dez, nº 799 - Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Gustavo Flesch Werneck Passos**, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 25/01/2022.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Gustavo Flesch Werneck Passos** – Fiscal do Contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Albano Leopoldo Helbich** – CPF nº 227.531.170-04 / **Adenauer Nestor Helbich** – CPF nº 310.135.200-25.

\*Processo Administrativo: 050/2022  
\*Dispensa de Licitação: 002/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a locação de Imóvel para a manutenção das atividades do Almoarifado Central, situado na Rua Dez, nº 799 - Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

\*Data da Assinatura: 25/01/2022.

\*Prazo Contratual: 25/01/2022 a 24/01/2023.

\*Valor: R\$ 53.997,48.

\*Dotação: 02.20.01 – 04.122.0008.2008 – 1.00.000 – 3.3.90.36.00 – Ficha 100.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Albano Leopoldo Helbich e Adenauer Nestor Helbich – Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Tutes & Corrêa Fonoaudiologia e Gestão Aérea Ltda** – CNPJ/MF nº 10.507.395/0001-77.

\*Processo Administrativo: 667/2021

\*Pregão Presencial: 080/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica aeroportuária (acompanhamento e orientação técnica) para a gestão e administração do Aeródromo de Chapadão do Sul/MS, situado na Rodovia MS-306 Km 133, Zona Semi Urbana, na Cidade de Chapadão do Sul/MS.

\*Data da Assinatura: 01/02/2022.

\*Prazo Contratual: 01/02/2022 a 31/01/2023.

\*Valor: R\$ 24.000,00.

\*Dotação: 02.25.01 - 04.452.0004.2024 - 1.00.000 - 3.3.90.39.00 – Ficha 149.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Fabrício Alves Corrêa e/ou Elaine Renata Tutes Alves Corrêa – Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Tutes & Corrêa Fonoaudiologia e Gestão Aérea Ltda** – CNPJ/MF nº 10.507.395/0001-77.

\*Processo Administrativo: 667/2021

\*Pregão Presencial: 080/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica aeroportuária (acompanhamento e orientação

técnica) para a gestão e administração do Aeródromo de Chapadão do Sul/MS, situado na Rodovia MS-306 Km 133, Zona Semi Urbana, na Cidade de Chapadão do Sul/MS.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Ricardo Alves da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 01/02/2022.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Ricardo Alves da Silva** – Fiscal do Contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Meiado Engenharia e Serviços Ltda** – CNPJ/MF nº 18.279.582/0001-52.

\*Processo Administrativo: 673/2021

\*Pregão Presencial: 081/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa habilitada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, resultando nos Projetos Básicos e Executivos de Acessibilidade e o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio para obtenção de Auto de Vistoria do CBMS e a regularização das edificações junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul e junto ao Ministério Público Estadual.

\*Data da Assinatura: 01/02/2022.

\*Prazo Contratual: 01/02/2022 a 31/05/2022.

\*Valor: R\$ 45.000,00.

\*Dotação: 02.60.01 – 15.127.0004.2150 – 1.00.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha 1015.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Aldo Vitor Meiado – Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Meiado Engenharia e Serviços Ltda** – CNPJ/MF nº 18.279.582/0001-52.

\*Processo Administrativo: 673/2021 \*Pregão Presencial: 081/2021

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa habilitada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, resultando nos Projetos Básicos e Executivos de Acessibilidade e o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio para obtenção de Auto de Vistoria do CBMS e a regularização das edificações junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul e junto ao Ministério Público Estadual.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Marceli Korb**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 01/02/2022.

\*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Marceli Korb** – Fiscal do Contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **CMC Produtos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF nº **13.470.384/0001-58**.

\*Processo Administrativo: 070/2022 \*Dispensa de Licitação: 005/2022

\*Objeto: A aquisição, de forma emergencial, de medicamentos e materiais de proteção para a Sentinela do Covid-19 e Influenza, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Gabriella Borgmann Poleis Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 02/02/2022.

\*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Gabriella Borgmann Poleis Silva** – Fiscal do Contrato.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº012/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **CMC Produtos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF nº **13.470.384/0001-58**.

\*Processo Administrativo: 070/2022 \*Dispensa de Licitação: 005/2022

\*Objeto: Aquisição, de forma emergencial, de medicamentos e materiais de proteção para a Sentinela do Covid-19 e Influenza, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

\*Data da Assinatura: 02/02/2022.

\*Prazo Contratual: 02/02/2022 a 01/04/2022.

\*Valor: R\$ 3.055,50.

\*Dotação: 02.35.03 - 10.302.0002.2170.0000 - 1.02.000 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 516

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Camile Prado de Azevedo Vieira e/ou César Augusto Maluf Vieira** – Contratada.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**AVISO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de materiais descartáveis para o setor de nutrição e dietética do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:**  
O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 03 de fevereiro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**Nº. 03/2022**

**1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.542.487/0001-01, neste ato representado pela sua Gestora **Valéria Lopes dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO GILEADE**, inscrita no CNPJ nº 04.457.162/0001-04, neste ato representada por **Carlos Alberto Schlatter**, a seguir denominado **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

**3 - DO OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento o acolhimento de dependentes de substâncias psicoativas, encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**4 - DO PRAZO:** O Presente Termo de Colaboração terá início em 04 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**5 - DO VALOR E DO REPASSE:** O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Unidade: 02.35.03 – Fundo Municipal Antidrogas**  
**Funcional: 14.422.0002-2.055 – Ações e Serviços de Combate as Drogas**  
**Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários**  
**Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais**  
**R\$ 99.000,00**

Assinam:

**FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

Valéria Lopes dos Santos  
Gestora - Concedente

**ASSOCIAÇÃO GILEADE**

Carlos Alberto Schlatter  
Presidente – Conveniente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022

**1 - DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.542.487/0001-01, neste ato representado pela sua Gestora **Valéria Lopes dos Santos** doravante denominado Concedente e de outro lado a **COTENEC – COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.177.669/0001-04, neste ato representada por **Daniel Reuter**, doravante denominado Convenente, tem entre si o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

**3 - DO OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento oferecer a possibilidade de uma mudança de estilo de vida, através de um programa terapêutico de recuperação e atividades que contribua para a libertação do vício.

**4 - DO PRAZO:** O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 04 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**5 - DO VALOR E DO REPASSE: 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade: 02.35.03 – Fundo Municipal Antidrogas**

**Funcional: 14.422.0002-2.055 – Ações e Serviços de Combate as Drogas**

**Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários**

**Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 79.000,00**

Assinam:

**FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

Valéria Lopes dos Santos – Gestora

Concedente

**COTENEC – COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA**

Daniel Reuter – Presidente

Convenente

---

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2021

**Objetivo e finalidade:** Futura aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal de Chapadão do Sul – através emendas impositivas nº 001/2020 e 005/2020, do projeto de Lei nº 155/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal (Itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 047/2021 - Processo Administrativo nº 361/2021).

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli – CNPJ 43.352.606/0001-07, no valor de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), Lanco Ltda – CNPJ 00.595.037/0001-00, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ 22.228.679/0001-03, no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais) e **Philips Medical Systems Ltda – CNPJ 58.295.213/0021-11, no valor de R\$ 27.598,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais). Valor total da licitação é de R\$ 92.908,00 (noventa e dois mil e novecentos e oito reais). Restando itens fracassados.**

Chapadão do Sul/MS, 04 de fevereiro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021  
REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 653/2021

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - 43.352.606/0001-07**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
2	5,00	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO	PROTEC	EVOLUTION 5000	R\$ 6.970,00	R\$ 34.850,00
							<b>Total R\$ 34.850,00</b>

Fornecedor: **LANCO LTDA - 00.595.037/0001-00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	5,00	UN	CARRO PARA MEDICAMENTOS BEIRA LEITO	Lanco	NT6500E26652	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
							<b>Total R\$ 27.500,00</b>

Fornecedor: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 22.228.679/0001-03**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
5	4,00	UN	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO 07 LITROS	CASA MEDICA	CM - CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDRO	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
6	4,00	UN	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO 50 LITROS	CASA MEDICA	CM - CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDRO	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
							<b>Total R\$ 2.960,00</b>

Fornecedor: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - 58.295.213/0021-11**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
7	2,00	UN	MONITOR MULTIPARAMETRO	Philips	CM10	R\$ 13.799,00	R\$ 27.598,00
							<b>Total R\$ 27.598,00</b>

Total Geral

R\$ 92.908,00 |

Chapadão do Sul/MS, 04 de fevereiro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022**

**Vencedor(es) do(s) Item(s)**

**Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	10.000,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0 9 DE 1 000 ML	JP	JP	R\$ 6,45	R\$ 64.500,00
							<b>Total R\$ 64.500,00</b>

**Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - 26.847.096/0001-11**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
2	2.300,00	UN	SORO GLICOSADO 5 500 ML	FRESENIUS KABI	500 ML	R\$ 3,46	R\$ 7.958,00
							<b>Total R\$ 7.958,00</b>

**Total Geral** **R\$ 72.458,00**

Chapadão do Sul/MS, 04 de fevereiro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de soro fisiológico e glicosado, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Hospshop Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ 07.094.705/0001-64, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) e Cirúrgica Itambé Eireli – CNPJ 26.847.096/0001-11, no valor de R\$ 7.958,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais). **Valor total da licitação é de R\$ 72.458,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

Chapadão do Sul/MS, 04 de fevereiro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 010/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA – SEMEC**

**EDITAL Nº 003/2022**

**REORGANIZAR AS DATAS DE RELOTAÇÃO DOS  
DOCENTE DO QUADRO EFETIVO DO QUADRO DE  
PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E  
LOTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE  
PROFISSIONAIS DOCENTES**

**JOÃO CARLOS KRUG**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **REORGANIZAR** o cronograma e horários de **RELOTAÇÃO DE EFETIVOS** dos cargos de Docente do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, e **LOTAÇÃO** em caráter temporário de Professores, inscritos e aprovados conforme o Processo Seletivo Simplificado para Constituição do Banco de Reserva para desempenho da Função docente Temporária da Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/2002 e os Decretos nº 2.603/2012 e nº 2.786/2017 e pelas normas do presente edital.

**1. CRONOGRAMA DE RELOTAÇÃO E LOTAÇÃO:**

**1.1 – Dia 08/02/2022:**

**a) A partir das 7 horas:**

- ✓ **Docentes Efetivos e Temporários – Educação Física (Educação Infantil e Fundamental)**
- ✓ **Docentes Temporário de Língua Inglesa (Educação Infantil e Ensino Fundamental).**

**b) A partir das 13 horas:**

- ✓ **Docentes Temporários da Educação Infantil.**

**1.2 – Dia 09/02/2022:**

**a) A partir as 7 horas:**

- ✓ **Regentes temporário de 1º ao 5º do Ensino Fundamental**

**b) A partir as 13 horas:**

- ✓ **Docentes temporário de Arte do Ensino Fundamental**

**c) A partir as 14 horas:**

- ✓ **Docentes temporário de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.**

**1.3** A lotação do Componente Curricular de Empreendedorismo, ficará a cargo da direção de cada unidade escolar, tendo, como referência os professores participantes das formações do JEEP, devendo estas serem referendadas pela SEMEC.

**2** – Os Componente Curriculares que não constam do presente Edital, têm suas lotações referendadas e efetivadas, não havendo nenhuma alteração.

**GUERINO PERIUS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Venho por meio desta nota, declarar que no dia 04 de fevereiro de 2022 aconteceu nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) o processo de lotação dos professores em contrato temporário para o ano de 2022. Foi constatado durante a realização da lotação a necessidade de fazer a reorganização da matriz curricular da educação infantil publicada na RESOLUÇÃO/SEMED Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, incluindo de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9.394/96) onde consta "Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. **§ 3º A educação física**, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; II – maior de trinta anos de idade; III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; IV – amparado pelo Decreto-lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; V – (Vetado); VI – que tenha prole". Sendo acrescentada como determina a lei a disciplina de Educação Física no currículo de Educação Infantil.

Portanto, a partir do momento que foi constatado o fato, e tomados os devidos esclarecimentos aos professores presentes, e deste modo, faremos novamente a lotação de acordo com o cronograma postado no EDITAL 003, de 04 de fevereiro de 2022.

**GUERINO PERIUS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003 de 04 de fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre a organização curricular da educação infantil para o ano letivo de 2022, nas escolas da zona urbana, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a organização curricular da educação infantil nas escolas da zona urbana, pertencentes a Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2022.

Art. 2º A Matriz Curricular, constante do Anexo Único desta Resolução, será implantada das escolas municipais que oferecem a educação infantil.

Art. 3º A Matriz Curricular da educação infantil (creche e pré-escola) será organizada em Campos de Experiência, tendo, uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte Diversificada.

§1º Para as crianças da Creche (0 a 3 anos de idade), será ofertado os Campos de Experiência:

I – Campos de Experiência:

- a) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- b) Traços, sons, cores e formas;
- c) Corpo, gestos e movimentos;
- d) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- e) O eu, o outro e nós.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

II – Na Parte Diversificada será ofertada a Língua Inglesa e a Educação Física.

§2º Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos de idade), será ofertado os Campos de Experiência e uma Parte Diversificada:

I – Campos de Experiência:

- a) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- b) Traços, sons, cores e formas;
- c) Corpo, gestos e movimentos;
- d) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- e) O eu, o outro e nós.

II – Na parte diversificada será ofertada a Língua Inglesa e a Educação Física.

Art. 4º As aulas serão organizadas conforme a Matriz Curricular, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º A lotação de professores da educação infantil será organizada da seguinte forma:

I – Creche:

a – 1 (um) Professor Regente, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência – Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades e transformações; O eu, o outro e nós.

b – 1 (um) Professor, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência – Traços, sons, cores e formas; Corpo, gestos e movimentos.

c – 1 (um) Professor, licenciado em Educação Física para a docência na educação infantil, que ministrará Educação Física.

II – Pré-escola:

a - 1 (um) Professor Regente, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência – Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades e transformações; O eu, o outro e nós.

b – 1 (um) Professor, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará o Campo de Experiência – Traços, sons, cores e formas, que ministrará o Campo de Experiência – Corpo, gestos e movimentos.

e – Na Parte Diversificada no componente de Língua Inglesa o professor deverá ser licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

f – Na Parte Diversificada no componente de Educação Física o professor deverá ser licenciado em Educação Física.

Parágrafo único: Quando não houver a disponibilidade de professor licenciado em Educação Física e/ou Língua Inglesa, poderá ser lotado um professor com licenciatura em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil.

Art. 6º Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução tem valor regimental.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução/SEMED nº 003, de 23 de janeiro de 2018.

**Guerino Perius**

Secretário Municipal de Educação e Cultura



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 003 de 04 de fevereiro de 2022.**

## MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Ano:** a partir de 2022

**Turno:** diurno

**Semana Letiva:** 5 (cinco) dias

**Duração da aula:** 50 (cinquenta) minutos

**Ano Letivo:** 202 (duzentos em dois) dias

**Aplicação:** Zona Urbana

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	BERÇÁRIO	MATERNAL	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	PRÉ II
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	6	6	6	6	6	6
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	8	8	8	8	8	8
	O Eu, o Outro e Nós	2	2	2	2	2	2
	Traços, Sons, Cores e Formas	4	4	4	4	3	3
	Corpo, Gestos e Movimentos	4	4	3	3	2	2
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa					2
	Educação Física	1	1	2	2	2	2
Subtotal Semanal em Horas-Aula		25	25	25	25	25	25
Subtotal Anual em Horas-Aula		1000	1000	1000	1000	1000	1000
Subtotal Anual em Horas		834	834	834	834	834	834

**Guerino Perius**

Secretário Municipal de Educação e Cultura



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.707 |

Sexta-feira | 04 de Fevereiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre aprovação do Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e/ou transtornos psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovado após apreciação o Processo Administrativo / Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 04 fevereiro 2022.

**André Fabiano dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde